LEI N.º 2.029/2018

DATA: 21/11/2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
10.004		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0010.2107		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
5565	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional, aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

1		CÂMARA MUNICIPAL	120.000,00
1.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2004		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
50	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL.: (42) 3677-2699 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Art. 3.º Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas a Lei n.º 1.996/2017 – PPA e a Lei n.º 1.990/2017 – LDO.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 54.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
23/11/2018, Edição 3027, Página 3A